



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1725/2017

**DATA:** 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1641/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 E LEI Nº. 1670/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	03.00-Secretaria Municipal de Planejamento				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	03.02-Departamento de Planejamento Urbano e Projetos				
<b>PROGRAMA:</b>	0016-Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04-Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	121-Planejamento e Orçamento				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.033-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	01	70.314,38

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 70.314,38 (Setenta mil, trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)**, o valor da meta financeira para o exercício de 2017 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.08.-Departamento Municipal de Transito				
<b>PROGRAMA:</b>	0011-Segurança Pública				
<b>FUNÇÃO:</b>	06-Segurança				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	181-Policimento				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.214- Manutenção do Departamento Municipal de Transito-DEMUTRAN	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	6.314,38

<b>ÓRGÃO:</b>	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03-Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0024-Proteção Social Básica				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FUNÇÃO:</b>	08-Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244-Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)

2.092-Manutenção da Estação do Ofício	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	7.000,00
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.093-Organizar e Promover a Oferta de Benefícios Eventuais	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	37.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	13.00-Departamento de Cultura				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.04-Divisão de Música				
<b>PROGRAMA:</b>	0028-Cultura ao Alcance de todos				
<b>FUNÇÃO:</b>	13-Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392-Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.205-Luthieria e Recitando	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	20.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 70.314,38 (Setenta mil, trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)**, ao Orçamento do Município para o exercício de 2017, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	03.00-Secretaria Municipal de Planejamento		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	03.02-Departamento de Planejamento Urbano e Projetos		
<b>04.121.0016.2.033</b>	<b>Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505-Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 - 48	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	70.314,38

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da redução do valor de **R\$ 70.314,38 (Setenta mil, trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	04.00-Secretaria Municipal de Administração		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.08-Departamento Municipal de Transito		
<b>06.181.0011.2.214</b>	<b>Manutenção do Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505-Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 - 104	Material de Consumo	R\$	2.200,00
3.3.90.39.00 - 106	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.114,38

<b>ÓRGÃO:</b>	12.00-Secretaria Municipal de Assistência Social		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03-Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0024.2.092</b>	<b>Manutenção da Estação do Ofício</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505-Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 - 418	Material de Consumo	R\$	7.000,00
<b>08.244.0024.2.093</b>	<b>Organizar e Promover a Oferta de Benefícios Eventuais</b>		



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505-Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.32.00 - 420	Material, bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 37.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	13.00-Departamento de Cultura	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.04-Divisão de Música	
<b>13.392.0028.2.205</b>	Lthieria e Recitando	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505-Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 483	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de outubro de 2017.**

**CLAUDIO EBERHARD**  
PREFEITO